



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0001759-95.2021.8.16.7000

## Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ -  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Rafael Kramer Braga <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2013-04-04 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 16915
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b> 2014-07-22 00:00:00.0
<b>1.2-Juiz Anterior</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Leane Cristine do Nascimento <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2011-06-15 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 15394
<b>1.3-Juiz Substituto</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Brian Frank <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2014-04-10 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 17602
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>
<b>2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Dennis Goncalves Pinheiro <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2012-11-27 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 13851
<b>2.2-Relação de Analistas Judiciários:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Prejudicado



### 2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Mario Celso Duarte da Costa **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-01-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51797  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Rafaell Zvinokievicz Mantovani **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-06-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52755  
**Nome do Funcionário/Servidor:** José Antonio Alves Neto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-08-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52019  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Maxwell Davis de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-11-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51733  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Maurílio Gomes Cassilha **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-11-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51736  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Mariana Hammerschmidt Kolb Carneiro Gontarski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-05-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51179  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Marcelo de Oliveira da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52502  
**Nome do Funcionário/Servidor:** Katia da Silva Zella **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-03-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51913

### 2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

### 2.5-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Rubia Ramos Maciel **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-10-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268523

### 2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

### 2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

### 2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

### 2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

### 2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Prejudicado

### 2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

### 3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



<b>3.1-Relação de Assistentes do Juiz:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Adler Batista Oliveira Nobre <b>Data de Assunção do Funcionário/Servidor:</b> 2019-05-30 00:00:00.0 <b>Matrícula do Funcionário/Servidor:</b> 19869
<b>3.2-Relação de Estagiários:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Prejudicado
<b>3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:</b>
<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> Prejudicado
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

## FAZENDA PÚBLICA

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)</b>
<b>1.1-Quantidade de processos ATIVOS:</b> 67619
<b>1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:</b> 34753
<b>1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:</b> 1198
<b>1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS</b> 555
<b>1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?</b> Sim
<b>1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:</b> 00070595820198160129 - 10/02/2021 / 00069958220188160129 - 02/03/2021 / 00025315920118160129 - 17/03/2021 / 00011945420198160129 - 18/03/2021 / 00111284620138160129 - 23/03/2021 / 00048774620128160129 - 24/03/2021 / 00075175620118160129 - 24/03/2021 / 00029669620198160179 - 26/03/2021 / 00057628420178160129 - 27/03/2021 / 00106486820138160129 - 30/03/2021 / 00077533220168160129 - 05/04/2021 / 00145793520208160129 - 05/04/2021 /



00118599520208160129 - 05/04/2021 / 00120366420178160129 - 05/04/2021 /  
00124546520188160129 - 06/04/2021 / 00181783120108160129 - 06/04/2021 /  
00120479320178160129 - 06/04/2021 /

**1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 57.031 (cinquenta e sete mil e trinta e um) processos paralisados há mais de 30 dias, os mais antigos desde 04/07/2019 (processo 0013448- 98. 2015. 8. 16. 0129). Regularizar e justificar.

**1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Apuraram-se 8.996 (oito mil novecentos e noventa e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 18/07/2019 (processo 0011358- 20. 2015. 8. 16. 0129). Regularizar e justificar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 3.789 (três mil setecentas e oitenta e nove) intimações, 50 (cinquenta) intimações para peritos/oficiais e 318 (trezentas e dezoito) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 16/04/2019 (processo 0013566- 74. 2015. 8. 16. 0129). Regularizar e justificar.

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Há 1.577 (mil quinhentas e setenta e sete) intimações e 2.269 (duas mil duzentas e sessenta e nove) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 06/05/2019 (processo 0015893- 89. 2015. 8. 16. 0129). Regularizar e justificar.

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 45.484 (quarenta e cinco mil quatrocentas e oitenta e quatro) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 13/03/2019 (processo 0005869- 03. 1995. 8. 16. 0129). Regularizar e justificar.

**3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Há 8. 878 (oito mil oitocentos e setenta e oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 16/10/2018 (processo 0006319- 72. 1997. 8. 16. 0129). Regularizar e justificar.

**3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

139 (cento e trinta e nove) mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 18/06/2020 (processo 0007406- 43. 2009. 8. 16. 0129). Regularizar e justificar.

**3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?**

Sim

**4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**

**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 4. 144 (quatro mil cento e quarenta e quatro) cumprimentos para expedir, 238 (duzentos e trinta e oito) para assinar, 72 (setenta e dois) para conferir e 308 (trezentos e oito) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.

**5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**

**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

**5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 45 (quarenta e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

**6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**

**6.1-TOTAL REALIZADAS**

215

**6.2-CANCELADAS**

91



**6.3-NEGATIVAS**

2

**6.4-REDESIGNADAS**

186

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

605

**7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:****7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificaram-se 3.954 (três mil novecentos e cinquenta e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 25/09/2019 (processo 0007965- 48. 2019. 8. 16. 0129). Regularizar e, doravante, atentar.

**8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:****8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

1595

**8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

04/03/2021

**9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:****9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0024477- 53. 2012. 8. 16. 0129 e 0024362- 32. 2012. 8. 16. 0129. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

**10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM****a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003940- 60. 2017. 8. 16. 0129 (mov. 12 - decisão inicial proferida em 23/07/2019, sem cumprimento), 0004467- 75. 2018. 8. 16. 0129 (mov. 13 e 14 - aproximadamente nove meses) e 0003653- 63. 2018. 8. 16. 0129 (mov. 21 e 22 -



mais de oito meses), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

**b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0007717- 49. 2000. 8. 16. 0129 (mov. 53 - petição juntada em 08/07/2019, sem análise) e 0004467- 75. 2018. 8. 16. 0129 (mov. 20 - petição juntada em 09/07/2019, sem análise), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

**c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0007717- 49. 2000. 8. 16. 0129 (mov. 49 e 51 - mais de cinco meses) e 0003653- 63. 2018. 8. 16. 0129 (mov. 24 e 26 - dois meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela  
Escrivania/Secretaria?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que a Secretaria não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise do processo 0018450- 73. 2020. 8. 16. 0129 (mov. 8 - decisão liminar proferida em 21/11/2020, sem cumprimento). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

**e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0003607- 74. 2018. 8. 16. 0129 para remessa à conclusão (mov. 10 e 12 - um ano e dois meses).

**f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?**

Sim

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Consoante apurou- se da análise do processo 0013743- 19. 2007. 8. 16. 0129 - Ref. mov. 42. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.



**h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 45 (quarenta e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

**11-CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

O acervo de processos incluídos nas metas do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento, é expressivo. Há 1.660 (mil seiscentos e sessenta) processos da Meta 02, 23 (vinte e três) da Meta 04 e 15 (quinze) da Meta 06. Extrai-se que, na medida do possível, a Secretaria busca priorizar a movimentação desse acervo, a exemplo do processo 0012121- 50. 2017. 8. 16. 0129.

**Determinações Gerais**

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Observações:**

A Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá possui uma qualificada equipe composta pelo Analista Judiciário e Chefe de Secretaria Dennis Gonçalves Pinheiro e pelos Técnicos(as) Judiciários(as) Mario Celso Duarte da Costa, Rafaell Zvinokievicz Mantovani, José Antonio Alves Neto, Maxwell Davis de Oliveira, Maurílio Gomes Cassilha, Mariana Hammerschmidt Kolb Carneiro Gontarski, Marcelo de Oliveira da Silva e Katia da Silva Zella. Houve acréscimo de dois técnicos desde a última Correição-Geral Ordinária. Nessa linha, a Secretaria possui o número ideal de servidores estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau. Na Correição-Geral Ordinária realizada em julho do ano de 2018, a Secretaria apresentava 41.452 processos em efetivo andamento e 16.996 paralisados por mais de 30 (trinta) dias, o que representava 41% do acervo. Nesta data (08/04/2021), o panorama da Secretaria é o seguinte: (a) 68.202 processos ativos; (b) 56.954 processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias (83,50% do acervo); (c) 8.996 (oito mil novecentos e noventa e seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. A quantidade de cumprimentos pendentes é significativa e a análise processual por amostragem revelou excesso de prazo em praticamente todas as tarefas da unidade, exceto no cumprimento das decisões concessivas de tutelas de urgência. Neste diapasão, há 22 (vinte e dois) Precatórios ordenados e aguardando expedição, o mais antigo determinado em 20/07/2018 (processo 0007254-19.2014.8.16.0129). Ainda, o sistema Projudi aponta 471 (quatrocentas e setenta e uma) Requisições de Pequeno Valor ordenados e aguardando expedição, o mais antigo desde 18/01/2019 (processo 0009336-72.2004.8.16.0129). Apesar desses números, observou-se que, durante o período de 01/01/2018 a 28/02/2021, a Secretaria recebeu a distribuição de 19.031 (dezenove mil e trinta e um) processos. Nesse interregno, 20.032 processos foram arquivados de maneira definitiva. Outrossim, outros dados merecem relevo: (a) 13.774 citações postadas; (b) 253.402 intimações postadas; (c) 1.755 ofícios de levantamento de custas expedidos; (d) 5.765 requisições de pequeno valor expedidas; (e) 314.339 análises de juntadas efetuadas; (f) 23.968 decursos de prazos analisados; (g) 86.976 retornos de conclusão analisados; e (h) 765.971 movimentações realizadas pela Secretaria. O acervo de processos incluídos nas metas do Conselho Nacional de Justiça, pendentes de julgamento, também é expressivo. Há 1.660 (mil seiscentos e sessenta) processos da Meta 02, 23 (vinte e três) da Meta 04 e 15 (quinze) da Meta 06. Entrementes, extrai-se que, na medida do possível, a Secretaria busca priorizar a movimentação desse acervo, a exemplo do processo 0012121-50.2017.8.16.0129. De mais a mais, inexistem registros de reclamações contra a Vara Judicial. Portanto, o principal fator a ser considerado é o acervo. Absolutamente não há desídia dos servidores. Ao revés. É possível observar cumprimento aos deveres inculpidos pelo art. 156 do Estatuto dos Servidores do Poder Judiciário. Dessa maneira, estudos mais profundos devem ser



realizados, especialmente entre a Corregedoria-Geral da Justiça e a Unidade ora correicionada. Em um primeiro momento, o Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria deverá apresentar, neste expediente, o IPS – índice de produtividade dos servidores- da Secretaria da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá. Após, aguarde-se a resposta da Secretaria acerca dos apontamentos constantes nesta Ata. Por fim, à Assessoria Correicional para análise e discussão. Enfim, diante desse panorama, recomenda-se à Secretaria que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

**Determinações:**

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Secretaria, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para: a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata; b) encaminhar cópia desta Ata ao NEMOC, para apresentação do IPS, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

